



EDITAL PROEX/DACIC Nº 05/2021

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades Produção Cultural e Integração Comunitária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com base na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) n.º 07/2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira; na Resolução Cepex n.º 45/2017, que normatiza a extensão na Ufac, com alterações introduzidas pela Resolução Cepex n.º 21/2018; na Resolução Consad n.º 19/2015, que disciplina os procedimentos para solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens na Ufac; na Resolução Consu n.º 01/2008, que dispõe sobre os encargos dos docentes do magistério superior desta Instituição; na Resolução Consu n.º 4, de 30 de março de 2020, que suspende as atividades presenciais da Ufac; na Instrução Normativa Proex n.º 01, de 06 de abril de 2020, que normatiza o funcionamento das ações de extensão durante o período de suspensão das atividades presenciais em virtude à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além de seu Estatuto e Regimento Interno, torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes), que estiverem dentro dos critérios aqui estabelecidos, a se inscreverem no processo seletivo e concorrer a **04 (quatro) vagas de bolsista**, com geração de cadastro reserva para possíveis novas vagas. Estes atuarão como apoiadores nas ações desenvolvidas pela Produção Cultural da Pró-reitoria de Extensão e Cultura desta Ifes, em conformidade com este Edital.

1. Objetivo Geral

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores nas atividades da produção cultural e integração comunitária, para o desenvolvimento de projetos de fluxo contínuo na modalidade NÃO PRESENCIAL durante o período de pandemia do novo corona vírus.

1.1 Objetivos Específicos:

- 1.1.1. Apoio ao corpo técnico da Produção Cultural;
- 1.1.2. Auxiliar na execução dos serviços necessários para a realização das atividades da Produção Cultural online;
- 1.1.3. Acompanhar e auxiliar a execução de projetos de extensão elaborando relatórios, transcrição de documentos e colaborando na realização destes em modalidade Home Office.

1.1.4. Produzir textos e matérias para postagem no site e nas redes sociais da produção cultural

1.1.5. Auxiliar no desenvolvimento e gestão da plataforma da Revista Científica de Extensão Nawa - ligada à Proex.

1.1.6. Desenvolver trabalhos gráficos para o site Art&Cult da Produção cultural da Ufac, bem como para a Revista Científica de Extensão Nawa – sob supervisão das produtoras culturais.

2. Do período de inscrição e local de entrega de documentos

2.1 As inscrições ocorrerão no período de **27 a 30 de março de 2021**. Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados em um **único PDF** para o e-mail dacic.proex@ufac.br devendo conter no espaço “Assunto” os seguintes escritos: Inscrição Bolsista Produção Cultural.

3. Requisitos para inscrição

3.1 Ser aluno matriculado regularmente em qualquer curso de graduação da Ufac e não ser aluno(a) concludente no semestre;

3.2 Estar equipado com recursos tecnológicos necessários para trabalhar via home office (computador, notebook e smartphone)

3.3 Possuir conhecimento e experiência com recursos digitais;

3.4 Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa/estágio da Ufac e de outras instituições oficiais de fomento, caso tenha, pedir desligamento do outro vínculo;

3.5 Se for constatado, a qualquer momento, que o estudante adquiriu outra bolsa ou estágio, este deverá optar entre uma das bolsa no prazo determinado pela Proex.

4. Documentos de inscrição

4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).

4.2 Comprovante de matrícula em curso de graduação da Ufac

4.3 Cópia do RG e CPF

4.4 Carta de Intenção. (ANEXO II)

4.4.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista apoiador nas diretorias Dacic e Daex.

4.4.2. Os documentos enviados deverão estar devidamente identificados no nome do arquivo.

4.6 Certificado de participação em projetos/bolsa de extensão;

4.7 Certificado de curso técnico para comprovação em conhecimento de tecnologia de informação/sistemas. Para aqueles que não realizaram um curso, mas sabem trabalhar com estes recursos, deverão ser detalhadas em documento PDF as habilidades, experiências bem como a comprovação visual de edição de imagens (se houver).

4.8 Portfólio de trabalhos realizados na área jornalística, ou de artes gráficas, ou de trabalhos em plataformas digitais (se houver)

5. Das vagas

5.1 Serão oferecidas **04 (quatro)** vagas no total, para o desenvolvimento das atividades da Produção Cultural, buscando por perfis diversificados dentre elas de acordo com a área de atuação dentro da produção cultural.

5.2 Quanto ao horário de atuação do bolsista, este deverá cumprir a carga horária de 12h semanal, ficando à disposição de maneira remota dentro o horário comercial (das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00), conforme a necessidade do projeto;

5.3 É vetado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga;

5.4 Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão **cadastro de reserva** e serão chamados conforme necessidade da produção cultural.

6. Valor da bolsa

6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. Da vigência da bolsa

7.1 A vigência do edital será de 08 (oito) meses - de abril a novembro de 2021 podendo ser prorrogado até 2022 dependendo da liberação da disponibilização de dotação orçamentária.

8. Processo de seleção

8.1 A seleção será efetivada por uma comissão formada por diretores e servidores das Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária e Diretoria de Ações de Extensão e será dividida em três fases, sendo elas:

1º – análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital e se esses documentos são autênticos;

2º - Análise da Carta de Intenção;

8.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e Documentação por dois podendo ser de 0,00 a 10,00;

8.3 O certificado de comprovação de cursos técnico na área de tecnologia de informação/sistemas, terá peso maior sobre aqueles que não possuem;

8.4 Em caso de empate de notas na avaliação, será usado o critério de aferição do coeficiente de rendimento – CR presente no histórico escolar universitário dos estudantes.

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção	10,00
Documentação	10,00
Total	20,00

9. Da publicação das etapas e resultados

9.1 Os resultados serão divulgados no site <http://www.ufac.br>, nas datas estipuladas conforme cronograma a seguir.

10.Cronograma de execução

Atividade	Data
Período de inscrição	27 a 30 de março
Análise da documentação	31 de março e 03 de abril de 2021
Resultado preliminar	05 de abril de 2021
Período para interposição de recursos	07 de abril 2021
Resultado Final	09 de abril de 2021
Início do trabalho	10 de abril de 2021

11. Contrapartida e avaliação do bolsista

11.1. O bolsista será avaliado mensalmente durante a vigência do presente edital, nos quesitos abaixo:

11.1.1. Assiduidade, comunicação, compromisso e presteza.

11.1.2. Contribuição com as ações da Dacic e Daex.

11.1.3. Participação nas atividades do Seminário Integrado: Ensino, Pesquisa e Extensão.

11.1.4. Exercer suas atividades com carga horária de 12 horas semanais na modalidade remota, independente de feriados, greves, ponto facultativo e outros fatores externos.

11.1.5. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao envio por parte do estudante e a confirmação por parte do(a) coordenador(a) da ação de extensão, do **relatório mensal circunstanciado**, que deverá ser feito nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, a saber, três últimos dias úteis de cada mês.

11.1.6. O bolsista que não enviar o relatório mensal, via Paec, terá o pagamento da bolsa do referido mês suspenso, **não havendo pagamento retroativo de bolsa**. Constatados, a qualquer tempo, pagamentos indevidos de bolsas, estas acarretarão em devolução dos valores via Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.1.7. Em caso de descumprimento de alguma contrapartida constante no item 11 deste edital, o discente terá sua bolsa cancelada.

12. Disposições finais

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

12.2. A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio Branco, Acre, 26 de março de 2021.

Prof. Dr. Francisco Pinheiro de Assis

Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

ANEXO I

EDITAL PROEX/DACIC Nº05/2021

**Seleção de Bolsistas para apoio às atividades Produção Cultural da Pró-reitoria de Extensão e
Cultura da Universidade Federal do Acre**

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

3. OBSERVAÇÕES (Para uso exclusivo da Proex)

--

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2021.

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente

**Campus Universitário – BR 364, Km 04 – PROEX sala 02 - Distrito Industrial - CEP: 69.920-900 – Rio Branco, AC
– Brasil Tel.**

+55 (68) 3901-26-98 dacic.proex@ufac.br